

RESOLUÇÃO Nº 67/2021 – CAP

Habilita o Laboratório de Tecnologia da Madeira II, do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidade prestadora de serviços.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 14449/2021, tomada em sessão de 17 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica habilitado o Laboratório de Tecnologia da Madeira II, do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidade prestadora de serviços, sob responsabilidade do Professor Alexsandro Bayestorff.

Parágrafo Único. Os serviços, com respectivos valores, a serem prestados pelo o Laboratório de Tecnologia da Madeira II, constam do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de junho de 2021.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP